



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS
DECLARAÇÕES DE BENS**

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei em conformidade com art. 1º da Resolução 861/2009 e nos termos da Resolução Nº 1.134/2020, inciso III, letra f do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimentos aos preceitos das Leis Estaduais nº. 12.036/2003 e nº. 12.980/2008 e Lei Federal nº. 8.429/1992, que todos os agentes públicos que desempenham as atividades neste Poder Legislativo apresentaram suas respectivas declarações de bens e renda do exercício de 2023, as quais se encontram à disposição no Departamento de Pessoal.

Fontoura Xavier, em 24 de Janeiro de 2024.


VER^a CAROLINA PRESTES DOS SANTOS
PRESIDENTE